

TERMO DE USO PARTICULAR/TÉCNICO - TEATRO BOR E SUAS DEPENDÊNCIAS

A Direção do Colégio Nossa Senhora do Rosário, no uso de suas atribuições legais, institui e torna público o Termo de uso particular do Teatro BOR e suas dependências. O presente Termo estabelece critérios para uso deste espaço cultural de acordo com a estrutura, disponibilidade e alinhamento com a sua política cultural.

1. HORÁRIOS

Montagem e desmontagem de espetáculos – conforme previamente acordado em contrato e mediante a disponibilidade de datas e horários.

Tanto para espetáculos quanto para eventos, a montagem não poderá ultrapassar o horário das 18h, salvo exceções previamente acordadas com a Coordenação do Teatro BOR.

Caso o evento ultrapasse o horário de encerramento e desmontagem firmado, as despesas com os serviços de “hora extra” dos técnicos em serviço e hora adicional de utilização, ficarão sob responsabilidade do Contratante, valores conforme tabela vigente.

A retirada de material, estruturas e cenários, deverá ser feita até 1h30 min após o encerramento do espetáculo.

Os horários para carga e descarga de materiais de cenários e equipamentos serão cumpridos pela manhã no horário das 9h às 11h e das 13h30 às 16h (mediante ao aviso prévio em comum acordo com a equipe de produção do Teatro BOR).

2. TEATRO E ESPAÇO INTERNO

A produção do evento deverá obrigatoriamente participar da reunião/vistoria com a equipe técnica do Teatro BOR com pelo menos 10 (dez) dias úteis antes do evento;

A produção deverá assinar o aceite do Termo de Uso das Dependências Internas do Teatro BOR na visita técnica que antecede o evento e o checklist de entrega do espaço na entrada do 1º dia de utilização;

É proibido consumir bebida alcoólica nos camarins, plateia e palco;

Enviar lista atualizada em até 48h antes do evento com: nome, CPF e telefone de contato de todos os envolvidos na produção, palestrantes, personalidades, integrantes da equipe de jornalismo, integrantes da equipe de segurança, etc. O não cumprimento destas normas impedirá que tenha acesso às dependências internas do Teatro BOR;

Não é permitido, ao staff, o acesso às dependências do Teatro com mochilas e bolsas, essas ficam retidas na sala de apoio com acesso ao lado da bilheteria.

3. CAMARIM E BACKSTAGE:

O Teatro possui 3 (três) camarins que serão utilizados de acordo com a disponibilidade da programação do Teatro.

Os camarins devem ser utilizados apenas pelos artistas, não sendo liberada a entrada a familiares e amigos sem aviso prévio e autorização da produção do Teatro BOR.

As produções devem respeitar os horários de utilização do camarim, que deverá ser liberado 30 minutos após o término do espetáculo.

Não é permitido deixar instrumentos e/ou pertences no camarim após o término da apresentação ou temporada do espetáculo. Não nos responsabilizamos pelo material deixado no local.

É de responsabilidade da produção do evento o abastecimento de *catering* dos camarins. Não dispomos dos serviços de: decoração, camareira, carregador, montador, eletricista e copeira.

Não é permitido fumar dentro do camarim, nem nas dependências do Teatro BOR.

É terminantemente proibido o acesso às dependências do Colégio através da porta corta-fogo, que é rota de fuga, localizada na área dos camarins. É responsabilidade da produção do evento garantir que, somente em caso de força maior, ela seja utilizada.

4. HORÁRIOS DAS SESSÕES

O horário para início e término das apresentações ou sessões seguirá o que foi acordado em contrato ou diretamente com a Coordenação do Teatro Bor.

O palco deverá ser desocupado e toda estrutura pronta para abertura da plateia aos convidados em até 20 minutos antes do evento ou espetáculo.

O Teatro BOR, obrigatoriamente, sinalizará ao público o início da apresentação ou espetáculo, fazendo uso da campainha em 03 momentos: 1º sinal 10 minutos antes do evento, 2º sinal 5 minutos antes do evento, e após estes serão apresentados: o vídeo de segurança, vídeo institucional do Colégio Nossa Senhora do Rosário, havendo possibilidade de dispor de microfone para apresentação da produção caso faça necessário leitura de informes ou ficha técnica, e 3º sinal no horário do evento para abertura das cortinas.

Após o encerramento do espetáculo ou evento será liberado apenas 15 min para acesso do público ao palco para sessões fotográficas ou autógrafos, após esse tempo cabe ao produtor utilizar área externa foyer do teatro para organizar as sessões, utilizando, no máximo, mais 15 minutos.

5. EQUIPE

Diversos profissionais integram diretamente a equipe do Teatro BOR, desenvolvendo as mais variadas funções. Consideramos cada um deles fundamental para o bom funcionamento das operações. Nossos profissionais que atuam nas áreas de coordenação, iluminação cênica e sonorização, são **responsáveis técnicos patrimoniais** pelos respectivos sistemas.

Caberá a cada produção trazer seus profissionais devidamente registrados para executar montagem, operação e desmontagem destes e outros equipamentos que não estejam contemplados no nosso *rider* técnico. Isentando o Teatro BOR de qualquer responsabilidade quanto à sua estrutura complementar.

O Teatro BOR não possui montadores, controladores de acesso, carregadores e ajudantes para montagem de luz cênica e som adicional ou cenário. As produções devem contratar esses profissionais, assumindo o custo dessa contratação. O responsável técnico de som e luz do

Teatro BOR não participa da criação e/ou operação de espetáculos, somente trabalha no suporte à montagem e na preservação patrimonial dos equipamentos. A contratação desse serviço deve ser feita à parte, assumindo a produção externa a responsabilidade do pagamento e do cumprimento dessa contratação.

Para eventos contratados pela diária (até 12 horas) deverá ser concedida 01 (uma) hora de almoço para os funcionários do Teatro BOR responsáveis no dia do evento. Neste período, inclusive, a cabine técnica de som e luz permanecerá fechada.

6. DOS EQUIPAMENTOS

O acesso à cabine técnica de som e luz deverá ser feito somente pelo profissional autorizado e credenciado junto ao teatro, sendo proibido o acesso de acompanhantes.

Conforme as normas Técnicas do Corpo de Bombeiros é proibido o uso de tripés, cabos e similares nos corredores de acesso na área interna do Teatro BOR.

Montagem de shows: a montagem dos shows tem seu cronograma acordado na visita técnica com a produção executiva, de acordo com os horários disponíveis na agenda do Teatro BOR, obedecendo ao critério de, no máximo, 6 horas diárias.

No caso de eventuais atrasos na montagem, a produção do Teatro BOR acertará novo horário com o (a) responsável pela apresentação ou evento, podendo incidir taxa de hora adicional.

Com a finalidade de obter qualidade e pontualidade no horário de apresentação dos espetáculos, a passagem de som é imprescindível. Deve ser feita com todos os envolvidos, obedecendo aos horários de início e fim previamente acordados.

O horário destinado à montagem dos espetáculos não poderá ser usado para ensaio e vice-versa.

7. RESPONSABILIDADE SOBRE OS EQUIPAMENTOS E USO DO PALCO

A produção do espetáculo deve assumir exclusiva responsabilidade:

- Por manter íntegro o *backline* e os equipamentos disponibilizados para o seu uso.
- Pela colocação de fita crepe para fixação de objetos e marcação do palco. Não é permitida, **sob hipótese alguma**, a colocação de fita dupla-face diretamente sobre o palco e paredes do Teatro, independentemente do tipo, marca ou objeto a ser fixado.
- Todo e qualquer dano (manchas, maquiagens, tintas ou alimentos) causado nas cortinas, carpetes ou poltronas, bem como assoalho do palco, terão as despesas com os serviços de higienização ou restauro, sob responsabilidade da produção. Idem pelo ressarcimento na hipótese de causar prejuízo e/ou desaparecimento de equipamentos ou danos. O (s) valor (es) será (ão) igualmente faturados no 1º dia útil posterior ao término da contratação.
- Em casos de shows de música ou espetáculos que tenham banda não é permitido ficar nenhuma embalagem – “cases” – de instrumentos, mochilas, bolsas e etc., no palco durante as apresentações. Pede-se para que sejam entregues ao responsável da produção da banda/artista, para que sejam guardados nos camarins.

8. USO DA ÁREA EXTERNA E CAFETERIA

O evento que fizer uso do foyer do Teatro para instalação de *Backdrop*, deverá executar a instalação dentro do horário de montagem estipulado em cronograma e sua desmontagem após o término do espetáculo ou evento.

Os artistas são autorizados a anunciarem a venda de seus CDs, DVDs, livros, dentre outros, nos intervalos dos espetáculos. Sugerimos que venham acompanhados de responsável para cuidar da venda. O teatro não se responsabiliza por esses materiais.

Para eventos que ultrapassem o período de 12h a produção deverá incluir em suas despesas o fornecimento de lanche para a equipe do teatro em atividade (ver a quantidade de pessoas em serviço no dia do evento junto à produção do teatro).

É de responsabilidade da produção, caso ofereça serviço de coquetel, realiza-lo na área do Foyer e dispor de profissionais para este serviço.

Informar o horário de chegada do (s) serviço (s) de *catering*, para descarregar material e a quantidade de pessoas envolvidas no trabalho.

Providenciar segurança particular para os casos de artistas e autoridades convidadas a participar do evento.

Não dispomos de mobília para uso como: tapetes, linóleo, mesas e poltronas.

Não dispomos de serviço de cerimonial para recebimento e recepção de artistas e autoridades convidadas.

8.9. Fazer a retirada de todo material e equipamentos referente ao coquetel até às 1h após o término determinado em contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA PRODUÇÃO

No caso de espetáculos, fornecer o serviço de 01 (um) orientador de plateia, isentando este de qualquer responsabilidade quanto à lista de convidados ou reserva de poltronas.

9.2. DO TEATRO BOR

Segundo a obrigatoriedade da legislação da Lei Federal nº 11.901 de 2009, Lei regulamentadora ABNT NBR 14 608 DE 2007 do Corpo de bombeiros, o que torna obrigatório a presença de Bombeiros Civis no recinto durante eventos com grande movimentação, o Teatro BOR disponibilizará o (s) profissional (is) para o evento.

No caso de espetáculos, fornece os serviços de: 01 (um) bombeiro civil, 01 (um) agente de limpeza, 01 (um) segurança patrimonial durante todo o horário do evento/espetáculo.

10. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Plateia: com capacidade para 470 pessoas, mais 04 (quatro) lugares para pessoas com cadeira de rodas e 02 (duas) cadeiras para obesos. Todos os assentos são numerados.

Medidas:

Boca De Cena - Largura: 14,20 m Altura: 3,20m
Proscênio - Largura: 1,90m
Profundidade do palco: 5,80m (com proscênio)
Altura máxima para cenário: 3,20 m
Rotunda/fundo – em 2 panos de veludo pretos
Luz LED de ribalta
Coxias - Lado esquerdo: 7m² | Lado direito: 7m²
Foyer – 14,40 X 7,60m – Capacidade 200 pax.

11. EQUIPAMENTOS

01 Mesa de Iluminação Dimerizada JANDS ESP II
01 PC + Monitor 20”
01 Mesa de som Mackie Onyx 48 canais
02 Racks de potência
02 Máquinas de fumaça Smoke 2000 DMX
01 Projetor 5.000L
01 Telão frontal mecanizado de 200 polegadas
05 LED Mini Moving head
08 Refletores Par LED 15W
18 refletores Par LED 18 X 18 RGBWA
04 Refletores Elipsoidal
04 Refletores PC Fresnel
12 Refletores PC
06 refletores PAR 64
02 PA´s com 4 drivers FZ
04 sub´s da FZ
02 Caixas retorno de palco FZ
01 Caixa de retorno cabine ATTACK
30 Caixa de plateia (5 linhas/cada linha com 6 caixas)
02 Microfones sem fio – Sennheiser
06 Microfones com fio
03 Microfones unidirecionais Yoga
01 Microfone Gooseneck GN-260
03 Direct Box Ativo Ultra-DI
08 mini pedestais para microfone (mesa)
07 pedestais para microfone (chão)
01 Púlpito

OBS: O material não constante na listagem acima deverá ser contratado, sendo de total responsabilidade das produções. O padrão utilizado nas tomadas do teatro é o Nema 5. Se houver outra necessidade o produtor deverá providenciar a contratação juntamente com a fiação, bem como também os adaptadores de tomada.

14. GERADOR

O Teatro Bor possui gerador próprio, em *stand by*. Se eventualmente acionado, a produção do evento deverá arcar com a taxa de utilização conforme previsto em contrato.

15. BILHETERIA

O Teatro BOR, em cada evento/sessão/espetáculo, terá direito a 12 (doze) cortesias. Essas 12 cortesias serão distribuídas de acordo com os critérios de sua Coordenação.

O Teatro Bor possui contrato de exclusividade com a plataforma de vendas online de ingressos www.sympla.com.br caso seja pertinente sua utilização. Não sendo essa a empresa de bilhetagem, toda essa logística ficará por conta da produção.

Para espetáculos ou temporadas, para ingressos vendidos externamente e antecipadamente pelo produtor, este, deverá disponibilizar um percentual de 10% para vendas na Bilheteria Física do Teatro no dia do evento, o que corresponderá a 47 (quarenta e sete) ingressos.

4. Em todos os ingressos deverão constar as seguintes informações: na primeira e segunda parte, letra e numeração de cadeira, nome do Teatro, nome do espetáculo, data, horário e valor do ingresso. Na terceira parte deverão constar as seguintes informações: 1ª Não será permitida a entrada do público após o início do espetáculo; 2ª Não será devolvido o valor do ingresso ao usuário.

MEIA ENTRADA

Estudantes mediante apresentação da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) – Modelo único, emitida pelas entidades oficiais ou a carteira de estudante do Colégio Nossa Senhora do Rosário. Lei Federal n 12.933/2013 – Decreto Federal n 8.537/2015

Pessoas com necessidades especiais mediante apresentação do Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da Pessoa com Deficiência, documento emitido pelo INSS ou holerite que comprove a aposentadoria, acompanhado de documento oficial com foto. Lei Municipal n 12.325/1997 – Decreto Federal n 8.537/2015

Pessoas com idade superior a 60 anos mediante apresentação do documento de identidade oficial com foto. Lei Federal n 12.933/2013 – Decreto Federal n 8.537/2015

Jovens, entre 15 e 29 anos, pertencentes a famílias de baixa renda mediante apresentação da carteira de identidade Jovem emitida pela Secretaria Nacional da Juventude, a partir de 31 de março de 2016, acompanhada de documento de identidade oficial. Decreto Federal n 8.537/2015

Funcionários e professores das redes estadual e municipal de ensino de São Paulo mediante apresentação da Carteira Funcional ou holerite acompanhado de documento oficial com foto. Lei Federal n 12.933/2013 – Decreto Federal n 8.537/2015

Crianças de 3 a 12 anos (nos espetáculos infantis);

Crianças até 3 anos não pagam (devem sentar-se no colo do adulto responsável);

Idosos (com idade igual ou superior a 60 anos): documento de identidade ou documento com foto que comprove a idade;

Professores da rede pública estadual de ensino: carteira funcional emitida pela Secretaria Estadual de Educação; Professores da rede pública municipal de ensino: carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou holerite, de acordo com a Lei Nº 14.729.

Aposentados: documento de identidade ou carteira de trabalho.

Nenhum desconto de meia-entrada é cumulativo e transferível.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Em casos de espetáculos, a bilheteria física abrirá 02 (duas) horas antes do espetáculo.
2. A porta do Teatro abrirá ao público, 01 (uma) hora antes do início do espetáculo.
3. Os espetáculos devem começar impreterivelmente no horário marcado.
4. Após a tolerância de 15 minutos do início do espetáculo, não haverá lugar marcado.
5. Crianças com idade inferior à adequada para o espetáculo só poderão ingressar e permanecer no interior do teatro acompanhadas de pais ou responsáveis.
6. Fotografias são permitidas sem o uso de flash, iluminação especial e tripé; filmagens só com autorização prévia da produção.
7. Não é permitido o uso de DRONE no interior do Teatro e *backstage*.
8. Conforme descrito em contrato, **é terminantemente proibida a utilização de: fogos de artifício, máquinas de gelo/neve, bastão de fumaça colorida, lança confete, máquina bolhas de sabão e quaisquer outros equipamentos do gênero,** sob pena de multa contratual.
9. O Teatro possui acesso e facilidades para pessoas com deficiência.

EQUIPE DO TEATRO BOR

Coordenadora de Serviços Culturais: Patrícia Lomelino

Assistente de Serviços Culturais: Raquel Sabatino

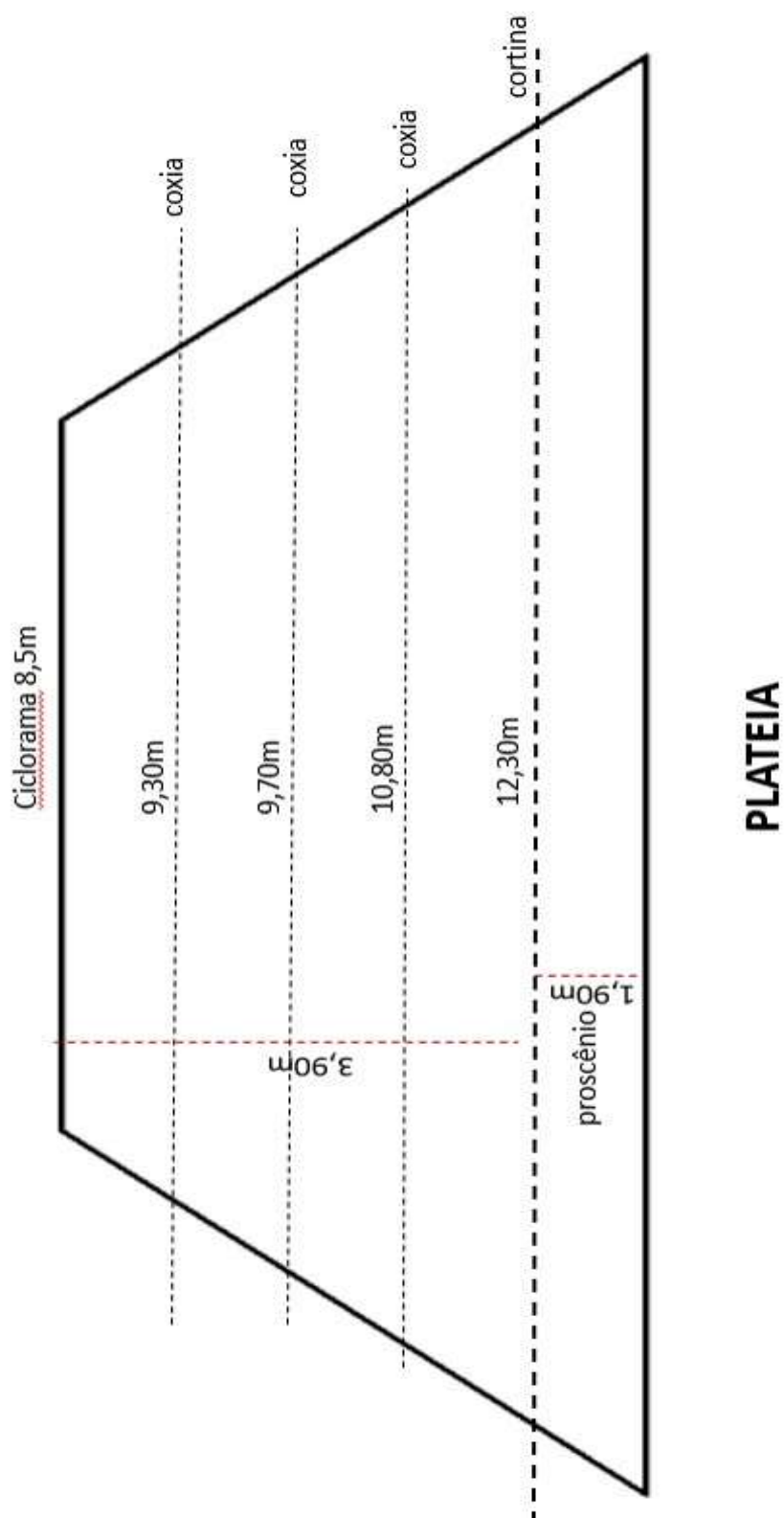
Contatos:

Telefone: (11) 5589-5444 | (11) 96312-6722

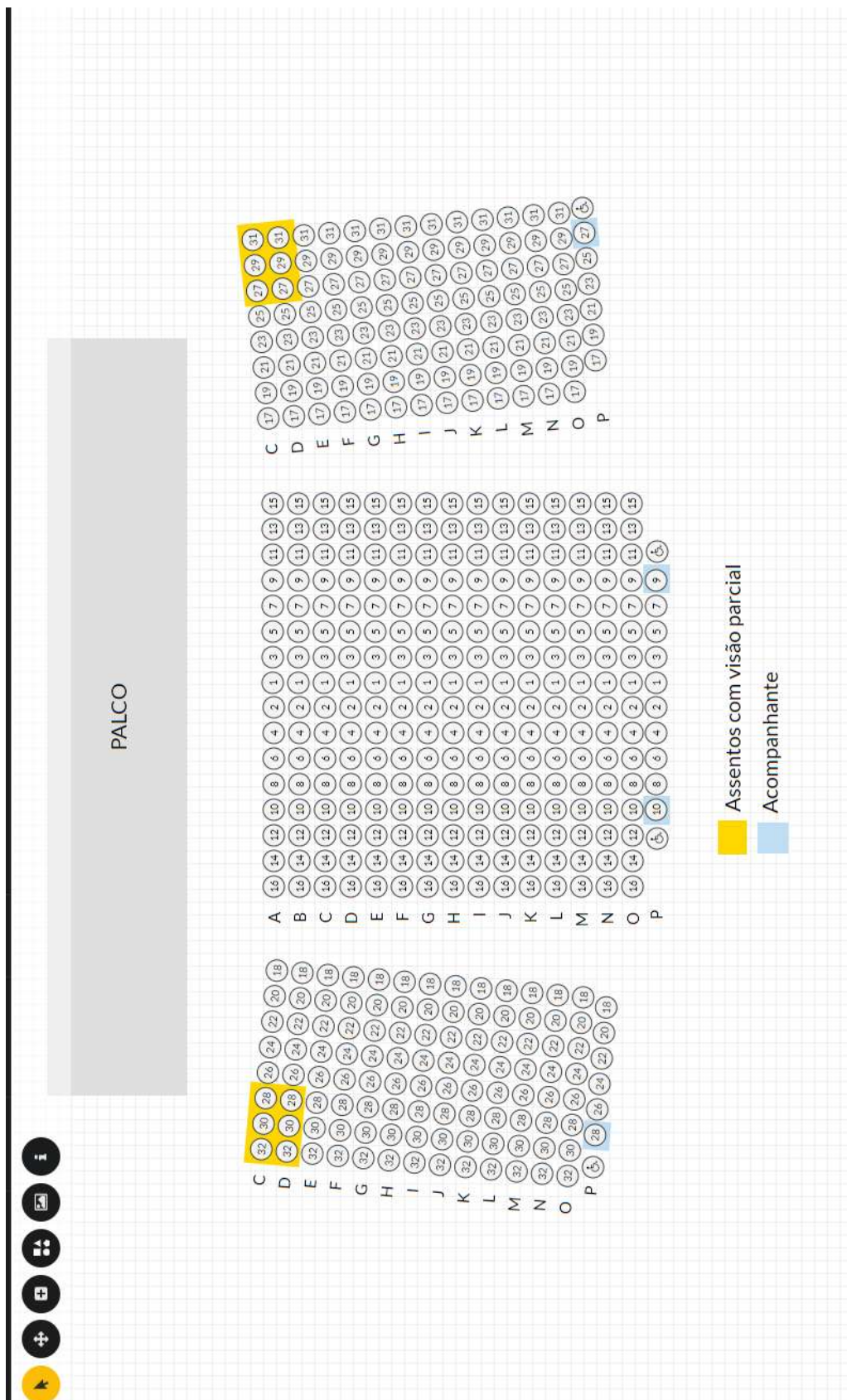
Email: teatro@rosarionet.com.br

Site: <http://www.rosarionet.com.br/teatro>

MAPA DE PALCO



MAPA DE ASSENTOS



TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS de USO

DADOS GERAIS DO PRODUTOR:

Razão Social:
Espetáculo:
Nome do Responsável:
Tel./Cel.: ()

O Produtor do espetáculo/evento, abaixo assinado, assume integralmente, através deste termo que obedece e que está de acordo quanto as instruções e regras contidas no Termo de Uso do Teatro BOR, cujo teor tem pleno e expresse conhecimento.

Assinatura do responsável

CPF: _____